



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 52/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AVALIADORES DO PROGRAMA SEMENTES DA**  
**PARAÍBA**

*Retificado em 19/08/2022*

*(Itens 3.1 e 3.2 - Do Processo de Inscrição)*

*(Itens 4.4.2 e 4.5 – Das Inscrições)*

*(Item 5.1 – Da Seleção e Vagas)*

*(Item 7 – Do Cancelamento da Inscrição)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna públicas as normas da Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para Avaliadores do Programa Sementes da Paraíba, por meio do qual serão ofertadas **78 (setenta e oito) vagas**, em consonância às disposições previstas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para Avaliadores do Sementes da Paraíba será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe do Programa Sementes da Paraíba, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, com o objetivo de atuarem na ação de avaliação de Projetos produzidos por estudantes da Rede Estadual da Paraíba nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **2. DO PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA**

2.1 O Programa Sementes da Paraíba é regulamentado pelo Decreto nº 42.490, de 11 de maio de 2022, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados às áreas de Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza, na Rede Estadual da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes referente às produções autorais dos estudantes e a apropriação da experiência de leitura do autor homenageado no ano cultural.

2.2 Dos objetivos do Programa Sementes da Paraíba relacionados a este processo seletivo:

2.2.1 Oferecer aos estudantes e aos professores um estímulo para atuação e reflexão no contexto local e global sobre os aspectos artístico-cultural, tecnológico, socioeconômico, lógico-matemático e ambiental, plantando esse interesse e despertando suas curiosidades acerca desses conhecimentos;

2.2.2 Fomentar e incentivar a produção criativa entre os estudantes e professores, oportunizando o reconhecimento de novos talentos;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.2.3 Promover produções autorais dos estudantes nas ações didático-pedagógicas contempladas nos Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planos de Intervenção Pedagógica das escolas para promover o desenvolvimento de competências das áreas de Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Suas Tecnologias previstas na Base Nacional Comum Curricular e na Proposta Curricular da Paraíba, as quais são aferidas pelo Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB;

2.2.4 Semear oportunidades para que os estudantes atuem como protagonistas, produzindo e valorizando as suas descobertas artístico-cultural, tecnológica, socioeconômica, lógico-matemática e ambiental;

2.2.5 Oportunizar a inclusão social e incentivar a participação dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, garantindo a igualdade educacional e viabilizando espaços para o crescimento integral em consideração às especificidades de cada indivíduo.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, os profissionais vinculados à educação, com formação mínima de Licenciatura em Letras/Português; Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia, devendo realizar sua inscrição no perfil, listado no item 5.1, correspondente à Vertente para a qual deseja se candidatar como avaliador.

3.2 Pré-requisito: Possuir diploma de Licenciatura em Letras/Português, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher Formulário Online, disponível no site: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para realizar a inscrição no Edital, também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.4.1 Cópias da Identidade (RG); CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.aspx>; Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco.

4.4.2 Cópia do Diploma de Licenciado em Letras/Português, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia (frente/verso);

4.4.3 Declaração de vínculo à Rede Estadual de Ensino da Paraíba ou Instituição de Ensino credenciada pelo MEC, assinada pelo chefe imediato e com o devido carimbo, constando matrícula.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.4.4 Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos na Tabela de Pontuação 4.5, a serem inseridos nos campos indicados, conforme a descrição de cada item.

4.5 Tabela de descrição dos títulos e pontuação:

TÍTULO/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, em Letras, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia.	Diploma	0,75	0,75
b. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em Letras, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia ou em Formação de Professores.	Diploma	0,5	0,5
c. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, exclusivamente nas áreas de Letras, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia.	Diploma	0,25	0,25
d. Experiência, na função de corretor, em programas governamentais de avaliação de redações ou projeto que adotem, exclusivamente, os critérios do Concurso Sementes da Paraíba. (1,5 ponto por ano)	Certificado	1,5	3,0
e. Participação no curso de avaliadores para correções de projetos nas edições oficiais do Concurso Sementes da Paraíba no período de 2020 e 2021.	Certificado ou Declaração	1,5	3,0
f. Experiência, na função de formador, em programas ou projetos governamentais de formação de professores de	Certificado	0,5	0,5



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Língua Portuguesa, Matemática, Ciências/Biologia, Física, Química ou Pedagogia. (0,5 ponto por semestre)			
g. Experiência de trabalho no magistério. (1,0 ponto por ano)	Declaração	1,0	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

4.6 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.7 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.10 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

4.11 O Programa Sementes da Paraíba não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.12 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.13 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.14 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.15 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

4.16 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 4.17.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 4.17.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;
- 4.17.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.17.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.17.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.17.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.
- 4.19 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.4.
- 4.20 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

## 5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 Serão ofertadas 78 (setenta e oito) vagas, que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo, dividida entre os seguintes perfis:

PERFIL	VAGAS	FUNÇÃO
Perfil 01: Avaliador Semente Literária.	36 Vagas	Formação Acadêmica: Licenciatura em Letras ou em Pedagogia.
Perfil 02: Avaliador Semente Científica.	21 Vagas	Formação Acadêmica: Licenciatura em Biologia, Física, Química ou Pedagogia.
Perfil 03: Avaliador Semente Matemática.	21 Vagas	Formação Acadêmica: Licenciatura em Matemática ou em Pedagogia.

5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:

- 5.2.1 Candidato com maior nota no item d;
- 5.2.2 Candidato com maior nota no item e;
- 5.2.3 Candidato com maior nota no item f;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.2.4 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado);
- 5.2.5 Candidato com maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino da Paraíba.
- 5.3 Os aprovados ficarão vinculados ao Programa Sementes da Paraíba conforme calendário a ser divulgado posteriormente, após cumpridas todas as etapas deste edital.
- 5.4 Os aprovados receberão uma bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).
- 5.5 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsa fomentadas pela FAPESQ/SEECT.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 6.1 Participar dos encontros formativos designados pelo programa, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.
- 6.2 Garantir, na função de corretor, a avaliação de, no máximo, 300 projetos, conforme demanda de produções existente na Rede Estadual da Paraíba.
- 6.3 Propor melhorias no processo de avaliação dos projetos produzidos por estudantes das escolas envolvidas no programa.
- 6.4 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência da bolsa, conforme necessário.

## **7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- 7.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;
- 7.1.2 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado.
- 7.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 8.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e a pontuação dos títulos enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela no item 4.5.
- 8.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.
- 8.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.
- 8.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

- 9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

## **10. DOS RECURSOS**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

## **12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES**

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

13.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

13.5 O valor da bolsa será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) uma **única** parcela, correspondente a uma carga horária de **20 horas/semanais**. Nesse valor, está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.6 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

13.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

#### **14. DA INVESTIDURA NA VAGA**

14.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Bolsista.

14.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à Coordenação Geral do Programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

14.2.1 Xerox autenticada dos documentos RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, diploma de licenciatura de acordo com o perfil, comprovante de residência, além de todos os diplomas e títulos informados no ato de sua inscrição, devidamente originais.

14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.4 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

#### **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

15.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

#### **16. DO DESLIGAMENTO**

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

16.2 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

16.3 A Coordenação Geral do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

16.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.

## **17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

17.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

17.7 O Início das atividades será divulgado no Edital do Programa Sementes da Paraíba.

## **18. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
18 a 24/08/2022	Inscrições dos candidatos.
26/08/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
29/08/2022	Interposição de recurso.
30/08/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

31/08/2022

Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande, 17 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_